



**PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE
TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS
(SARS-CoV-2 / COVID-19) TANQUES DE APRENDIZAGEM DE
CHANÇA**

Versão 2

21-06-2021

G. M. P. Civil

PLANO DE CONTINGÊNCIA

TANQUES DE

APRENDIZAGEM DE

CHANÇA

Alter do Chão

Junho de 2021

Versão 2 – 06/2021

		PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2 / COVID-19) TANQUES DE APRENDIZAGEM DE CHANÇA	Versão 2 21-06-2021 G. M. P. Civil
---	---	---	---

ÍNDICE

1.ENQUADRAMENTO.....	3
2.OBJETIVOS.....	4
3.SITUAÇÃO.....	4
4.EXECUÇÃO.....	5
4.1.DIREÇÃO E COORDENAÇÃO.....	5
4.2.INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO.....	6
4.3.ATIVAÇÃO DO PLANO.....	6
4.4.AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS.....	6
5.FASE DA PREVENÇÃO.....	7
6.FASE DA RESPOSTA.....	7
7.FASE DA RECUPERAÇÃO.....	8
8.PROCEDIMENTOS.....	9
8.1.PROCEDIMENTOS PARA UTILIZADORES COM SINTOMAS DE COVI-19.....	9
8.2.PROCEDIMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS TANQUES DE APRENDIZAGEM DE CHANÇA.....	10
9.INFORMAÇÃO PÚBLICA.....	10
Anexo 1 – MAPA COM DISPOSIÇÃO DOS TANQUES DE APRENDIZAGEM DE CHANÇA.....	12

		PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2 / COVID-19) TANQUES DE APRENDIZAGEM DE CHANÇA	Versão 2
			21-06-2021
			G. M. P. Civil

1. ENQUADRAMENTO

Considerando que a janeiro de 2020 a Organização Mundial de saúde declarou uma emergência de saúde pública face à epidemia de SARS-Cov-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado o COVID-19 como uma pandemia de nível global.

Posteriormente o Governo de Portugal declarou a situação de calamidade, como forma de prosseguir com a execução de medidas de contenção da transmissão do vírus e de controlo da situação epidemiológica, face a esta situação o Município de Alter do Chão elaborou e aprovou o “PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2 E COVID-19) NOS ESPAÇOS AFECTOS AOS SERVIÇOS DO CONCELHO DE ALTER DO CHÃO”, que se encontra em funcionamento revertendo para o mesmo as situações que envolvam os Funcionários e ou Colaboradores da Junta de freguesia de Seda, em serviço nos Tanques de Aprendizagem de Chança.

Considerando este enquadramento, e atendendo à evolução da situação epidemiológica verificada em Portugal, no passado 30 de abril, o Governo, com vista a iniciar o processo de desconfinamento, aprovou uma série de medidas, que foram sendo adotadas para combater a COVID-19.

Assim, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, o Governo dá continuidade ao processo de desconfinamento, determinando a adoção, em todo o território nacional, de medidas de carater excecional, entre as quais a limitação ou condicionamento de certas atividades.

A elaboração deste plano tem como base a Orientação n.º28 de 20 julho de 2020, emanada pela Direção Geral de Saúde, no âmbito da utilização de equipamentos culturais, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020 de 11 de setembro, a qual declara a situação de contingência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e o Despacho n.º

		PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2 / COVID-19) TANQUES DE APRENDIZAGEM DE CHANÇA	Versão 2
			21-06-2021
			G. M. P. Civil

8998-C/2020 de 19 de setembro o qual fixa a interpretação dos princípios e orientações aplicáveis à realização de eventos corporativos, bem como as mais recentes, RCM n.º 59-B-2021, 14 de maio, Decreto-Lei n.º 35 A/2021 de 18 de maio, RCM n.º 70-B-2021, 4 de junho.

2. OBJETIVOS

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma da atividade normal que se desenrola nos equipamentos de lazer e prática desportiva da competência da Câmara Municipal de Alter do Chão, que doravante poderá ser identificada como CMAC, elaborou-se o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.

O presente Plano define, nomeadamente:

1. A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação;
2. Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos frequentadores dos Tanques de Aprendizagem e dos trabalhadores ou colaboradores.

Sendo importante saber que este documento não prevê ações de tratamento médico, nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção Geral de Saúde. As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

3. SITUAÇÃO

O Município tem sob a sua gestão os Tanques de Aprendizagem que se situam em Chança.

Tratam-se de espaços propensos à aglomeração de um elevado número de pessoas quer para lazer quer para promoção da forma física, quer porque implicam

		PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2 / COVID-19) TANQUES DE APRENDIZAGEM DE CHANÇA	Versão 2 21-06-2021 G. M. P. Civil
---	---	---	--

ainda o contato entre indivíduos, pelo que, face à situação epidemiológica, considera-se no presente Plano a sua especial vulnerabilidade.

Neste especial contexto identifica-se os seguintes intervenientes:

1. Frequentadores dos Tanques de Aprendizagem;
2. Acompanhantes dos frequentadores dos Tanques de Aprendizagem;
3. Trabalhadores da CMAC, da Junta em serviço no equipamento.

4. EXECUÇÃO

A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 pela CMAC nos Tanques de Aprendizagem de Chança será ponderada tendo em consideração a melhor informação disponível, as recomendações emanadas no momento pelas autoridades de saúde e do Governo e a atuação por parte de todos os intervenientes.

4.1.DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Estabelece-se que o presente plano ficará sob a Direção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco António Martins dos Reis, coadjuvado pelo Senhor Vereador, Hélder José Lopes Sousa Sancho que por sua vez será coadjuvado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Chança, Carlos Alberto Brites Narciso e pelo Gabinete Municipal de Proteção Civil, sendo responsáveis por:

1. Acompanhar o evoluir da situação;
2. Promover a disponibilização do Plano;
3. Realizar/sugerir as alterações que se julguem necessárias ao Plano de Contingência.

		PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2 / COVID-19) TANQUES DE APRENDIZAGEM DE CHANÇA	Versão 2
			21-06-2021
			G. M. P. Civil

4.2. INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

A equipa, nomeará um Gestor do Plano, responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência nos Tanques de Aprendizagem da Chança, centralizar a informação, bem como sugerir alterações ao Plano, sempre que se justifique.

A articulação com a Direção-Geral de Saúde (DGS) será garantida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, que assegurará a divulgação de informação considerada pertinente ao Gestor do Plano.

4.3. ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano é ativado pelo Vereador Helder José Lopes Sousa Sancho, com o apoio técnico dos serviços da Autarquia, atendendo a uma das seguintes situações:

1. Orientações emanadas pela DGS;
2. Na eminência da proliferação generalizada de casos COVID-19 no Concelho;
3. Surgimento de um caso de contaminação ou suspeita de contaminação de COVID-19 em alguns dos frequentadores e ou funcionários dos Tanques de Aprendizagem da Chança.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Diretor do Plano, com a assessoria apoio técnica dos serviços da Autarquia.

4.4. AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS

Este plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação.

Contudo, e porque qualquer Plano de Contingência nunca poderá ser estanque e sim mutável, as ações descritas em cada umas das fases poderão ser alteradas face ao surgimento de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

		PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2 / COVID-19) TANQUES DE APRENDIZAGEM DE CHANÇA	Versão 2
			21-06-2021
			G. M. P. Civil

5.FASE DE PREVENÇÃO

Esta fase é marcada/ou tem sido marcada desde a implementação dos estados pelas seguintes ações:

- a) Divulgação do Plano, pelos utilizadores do equipamento, e pelos funcionários e chefias da Junta de Freguesia de Chança, que tenham obrigações ou exerçam a sua função nos Tanques de Aprendizagem;
- b) Reforço de medidas de limpeza nos recintos;
- c) Identificação das tarefas essenciais dos trabalhadores da Junta de Freguesia;
- d) Elaboração para possível fornecimento, aquando se verifique da necessidade, de kits de proteção individual para entrega aos utilizadores que apresentem sintomas de contágio de COVID-19;
- e) Nomeação dos trabalhadores com responsabilidade pelo armazenamento e distribuição dos kits de proteção individual, caso se verifique a necessidade;
- f) Preparação de um espaço, (sala de isolamento), que se situará no edifício dos Tanques de Aprendizagem, onde seja possível, afastar as pessoas suspeitas, das outras pessoas;
- g) Designação de um trabalhador para acompanhamento ao espaço de isolamento, do eventual suspeito de infeção;
- h) Disponibilização de solução de base alcoólica de desinfeção na entrada e saída do recinto;
- i) Monitorização e acompanhamento da situação.

6.FASE DE RESPOSTA

Esta fase será desencadeada pela referenciação de possíveis casos de contágio em qualquer utilizador, e compreende os seguintes procedimentos:

		PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2 / COVID-19) TANQUES DE APRENDIZAGEM DE CHANÇA	Versão 2
			21-06-2021
			G. M. P. Civil

- a) Reforço da divulgação de informação pertinente sobre medidas de prevenção a todos os utilizadores;
- b) Reforço da limpeza dos recintos;
- c) Garantia da existência de produtos de higiene nos recintos, de maneira a reforçar uma boa e eficaz higienização das mãos, bem como a reposição atempadamente dos kits;
- d) Face ao aparecimento de casos com fundadas e aferidas suspeitas de infeção por COVID-19 nos utilizadores do recinto:
 - i. Implementação de medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação com o SNS 24 (808 24 24 24), entrega de um kit de proteção individual e encaminhamento para espaço de isolamento, mantendo a devida distância de segurança;
 - ii. Desinfecção dos locais de permanência de casos suspeitos.
- e) Informação aos munícipes sobre a eventual perturbação no funcionamento dos Tanques de Aprendizagem;
- f) Recolha da identificação dos trabalhadores que estiveram em contato com o caso suspeito da infeção.

7.FASE DE RECUPERAÇÃO

Esta fase é marcada pela cessação do aparecimento de novos casos, pela recuperação clínica dos últimos infetados e pelo regresso gradual á normalidade, culminando com a desativação do Plano. E é caracterizado pelas seguintes ações:

- a) Continuação da aplicação das medidas de proteção e limpeza das instalações;
- b) Monitorização permanente da situação, com vista a detetar possíveis ondas subsequentes de infeção;

		PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2 / COVID-19) TANQUES DE APRENDIZAGEM DE CHANÇA	Versão 2
			21-06-2021
			G. M. P. Civil

- c) Informação aos munícipes sobre a reativação e normalização dos Tanques de Aprendizagem.

Com a desativação do Plano:

- a) Desativação dos espaços de isolamento;
- b) Recolha dos kits de proteção individual não utilizados;
- c) Desativação das estruturas de coordenação, informação e monitorização, que anteriormente possam vir a ser criadas.

8.PROCEDIMENTOS

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas e para o funcionamento dos Tanques de Aprendizagem de Chança.

8.1.PROCEDIMENTOS PARA UTILIZADORES, COM SINTOMAS DE COVID-19

1. Aparecimento do sintoma;
2. O utilizador Informa o trabalhador da Junta de Freguesia, Nadador Salvador ou Vigilante;
3. O trabalhador da Junta de Freguesia, devidamente equipado de EPI, máscara/luvas acompanha o individuo ao espaço de isolamento sinalizado sempre pelo exterior da instalação e fornece o kit de proteção individual;
4. O individuo contata o **SNS24 (808 24 24 24)** e segue as orientações;
5. O trabalhador da Junta de Freguesia reporta a situação ao dirigente do serviço e ao gestor do Plano.

		PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2 / COVID-19) TANQUES DE APRENDIZAGEM DE CHANÇA	Versão 2
			21-06-2021
			G. M. P. Civil

8.2.PROCEDIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DOS TANQUES DE APRENDIZAGEM

De acordo com as orientações da DGS e das Resoluções do Conselho de Ministros entretanto emanadas até á data, bem como as determinações da Camara Municipal de Alter do Chão, a abertura do funcionamento dos Tanques de Aprendizagem de Chança, fica sujeito, nomeadamente, ao cumprimento das seguintes regras:

- a) Uso obrigatório de máscara, quando em circulação e frequência dos espaços fechados;
- b) Desinfecção dos espaços de atendimento/pagamento da entrada e disponibilização obrigatória de soluções desinfetantes cutâneas, pela CMAC;
- c) Afetação dos espaços acessíveis ao público deve observar a regra máxima indicativa de 7m2 entre utilizadores na totalidade do espaço,

Área total é de (1434.00m2) com um total Máximo de 205 pessoas.

Na Resolução do Concelho de Ministros n.º70-B/2021 do dia 4 de Junho os Recintos Desportivos só podem ter lotação de 33% portanto um máximo de 68 Pessoas. Se for pelo espelho de água ou espaço aquático dos Tanques de Aprendizagem a Área será de (153.40m2) tendo em conta os 7m2 entre utilizadores o Máximo de utentes a admitir será de 22 Pessoas.

- d) O atendimento/pagamento da entrada, terá de ser efetuado de forma organizada, limitado a um utilizador de cada vez, respeitando as regras de higiene e segurança;
- e) Permanência no espaço de entrada para atendimento/pagamento da entrada apenas pelo tempo estritamente necessário à aquisição dos bens.

		PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2 / COVID-19) TANQUES DE APRENDIZAGEM DE CHANÇA	Versão 2
			21-06-2021
			G. M. P. Civil

8. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Numa perspetiva comum de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de autoproteção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente plano.

Junho de 2021.

APROVADO
O Presidente da Câmara Municipal
- Francisco António Martins dos Reis -

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
07/07/21
DELIBERAÇÃO
Francisco António Martins dos Reis
Presidente da Câmara Municipal
2
A CÂMARA
[Signature]

		PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2 / COVID-19) TANQUES DE APRENDIZAGEM DE CHANÇA	Versão 2 21-06-2021 G. M. P. Civil
---	---	--	---

